MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Conselho Nacional de Recursos Hídricos

MEMÓRIA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNRH

1. Dados Gerais

Data: 5 de maio de 2026.

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 18h.

Local: Híbrida: Sebrae Multicenter (Altura do n° 50, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Alto do Calhau) – São Luís/MA e por Videoconferência *Microsoft Teams.*

Objetivo: Realização da 51ª ReuniãoOrdinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

2. Pauta

1. Abertura e informes;
2. Apresentação de novos conselheiros;
3. Aprovação da ata da reunião: ordinária 58ª/2025;
4. Deliberação sobre a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 5º da Resolução CNRH nº 247 de 29 de dezembro de 2025, do grupo de trabalho instituído pela referida resolução, no âmbito do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para discutir, propor alternativas de encaminhamentos e adequações ao Projeto de Lei nº 4.546/2021 (SEI: 59000.012883/2025-18);
5. Deliberação sobre proposta da CTPA de revisão da Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012, que "Estabelece Diretrizes para a Elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências" (SEI: 59000.021475/2025-49);
6. Deliberação sobre os encaminhamentos decorrentes do PARECER Nº 00336/2025/CONJUR MIDR/CGU/AGU, relativo ao processo administrativo encaminhado à Consultoria Jurídica para análise da Moção nº 81, de 6 de maio de 2025, aprovada na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH (SEI: 59000.007635/2025-47);
7. Deliberação sobre proposta da CTAL de revisão da Resolução CNRH nº 215, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (SEI: 59000.004937/2026-44);
8. Deliberação sobre proposta da CTOC de moção à Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado do Espírito Santo acerca da "inadequação legal e institucional do §4º do art. 34 da Lei Estadual nº 10.179, de 2014, incluído pela Lei Estadual nº 12.639, de 25 de novembro de 2025, que estende a isenção da cobrança pelo uso de recursos hídricos aos demais produtores rurais, desde que o consumo seja destinado à produção agropecuária e silvipastoril" (SEI: 59000.004787/2026-79);
9. Apreciação do Parecer nº 6/2025/CTSB-CNRH/CNRH/SNSH, emitido pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens (CTSB), sobre os Relatórios de Segurança de Barragens – RSB de 2022, 2023 e 2024 (SEI: 59000.010579/2025-28);
10. Apresentação da Rede do Observatório das Águas sobre a Plataforma Digital de Monitoramento da Governança das Águas (SEI: 59000.002276/2026-12);
11. Apresentação da Coordenação Geral de Planejamento e Políticas de Recursos Hídricos - CGPRH/DRHB/ SNSH/MIDR e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA sobre os Planos de Recursos Hídricos e suas interfaces transversais, nos termos do art. 7º da proposta de revisão da Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012;
12. Apresentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA sobre os 10 anos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;
13. Apresentação do Diretor do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas e Planejamento em Segurança Hídrica (DRHB/SNSH/MIDR) sobre a iniciativa "Caminho das Águas Rumo à Conferência Mundial da Água" da ONU, em preparação ao evento de dezembro de 2026, com foco na mobilização nacional e na construção participativa em torno de seus seis eixos temáticos; e
14. Encerramento.

3. Principais Discussões e Encaminhamentos

Item 1. Abertura e informes.

Feita a abertura da reunião pelo Sra. Giuseppe Serra Seca, Secretário-Executivo do CNRH, na qualidade de presidente, em substituição do Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, e do do MIDR, por força regimental. Ato contínuo, o presidente passou a palavra para Sra. Nayla, da Secretaria-Executiva do CNRH para a conferência do *quórum*, por meio da chamada. Após a conferência do *quórum*, o presidente concedeu a palavra aos conselheiros para manifestações preliminares, que foram devidamente registradas, em anexo (SEI XXX). Ato contínuo, o presidente apresentou a pauta que foi aprovada pelos presentes, razão pela qual o presidente seguiu a reunião para superar os itens de pauta.

Encaminhamento: **n/a**.

Item 2. Apresentação de novos conselheiros.

Ato contínuo, o presidente abriu a palavra para a Secretaria-Executiva para apresentar os novos conselheiros que irão compor o CNRH, cumprindo o atual mandato (4 anos). Foram dadas as boas-vindas aos novos conselheiros, que foram citados nominalmente, para a tomada da posse.

Encaminhamento: **n/a**.

Item 3. Aprovação da ata da reunião: Extraordinária 58ª/2025.

Ato contínuo, foi colocado para deliberação a ata/memória da reunião anterior (58ª RE-CNRH), conforme regra regimental, dispensando-se a leitura da mesma em razão da disponibilização prévia do conteúdo do documento aos conselheiros, tendo sido ressaltado que a própria degravação da reunião constitui a ata, por força regimental, que também foi previamente disponibilizada. Ato contínuo, a ata/memória da 58ª RE-CNRH foi aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: **Aprovação da ata/memória da reunião ordinária: 58ª/2025, por unanimidade**.

Item 4. Deliberação sobre a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 5º da Resolução CNRH nº 247 de 29 de dezembro de 2025, do grupo de trabalho instituído pela referida resolução, no âmbito do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para discutir, propor alternativas de encaminhamentos e adequações ao Projeto de Lei nº 4.546/2021 (SEI: 59000.012883/2025-18).

Ato contínuo, passou-se para o próximo ponto de pauta, colocando em deliberação a proposta de resolução que visa prorrogar a duração do Grupo de Trabalho do PL 4546/2021. Foi apresentado os trabalhos realizados, bem como a importância da prorrogação dos trabalhos para que se possa permitir a finalização do escopo do referido GT. Após deliberação pelos conselheiros, o presidente colocou a matéria em votação, que foi aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: **Aprovação da resolução que prorroga a duração do Grupo de Trabalho, até o dia 29 de dezembro de 2026, no âmbito do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para discutir, propor alternativas de encaminhamentos e adequações ao Projeto de Lei nº 4.546/2021 (SEI: 59000.012883/2025-18).**

Item 5. Deliberação sobre proposta da CTPA de revisão da Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012, que "Estabelece Diretrizes para a Elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências" (SEI: 59000.021475/2025-49).

Superado o item anterior, em ato contínuo, passou-se à análise do item "5" da pauta, que trata da revisão da Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012, produto de um longo debate (aproximadamente 4 anos) e discussão junto à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA). Foi dada a palavra ao coordenador da CTPA, Alexandre Saia, para que apresentasse o trabalho feito pela referida Câmara Técnica. Ato contínuo, após a apresentação, foi assegurada a manifestação dos conselheiros. Foi registrada a manifestação da Sra. Suzana, conselheira representante do setor de ensino e pesquisa, que propôs acréscimos na minuta da resolução, mais especificamente: § 3º, do art. 7º; parte final do inciso II, do art. 12; inciso VII, do art. 13; e, por fim, inciso XV, do art. 14. Além desta manifestação, ficou registrada a contribuição do Sr. Wilson de Melo Júnior, conselheiro representante do Ministério de Minas e Energia, que propôs o acréscimo do inciso XVI, do art. 12; e o aprimoramento do inciso III, do art. 13. Apresentadas as sugestões, foi proposto aos conselheiros a deliberação sobre o texto proposto pela CTPA para, então, passar à análise das propostas sugeridas em Plenário. Posto em deliberação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o texto proposto pela CTPA. Ato contínuo, o Plenário passou a analisar, primeiramente, as propostas e sugestões trazidas pelo setor de ensino e pesquisa. Após deliberação, segue a tabela com as proposições e com o resultado da votação de cada elemento proposto pelo setor de ensino, senão vejamos:

PROPOSIÇÃO SETOR DE ENSINO	DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
Art. 5º Em bacias hidrográficas, UGRHs, Regiões Hidrográficas, ou na porção brasileira das bacias hidrográficas fronteiriças e transfronteiriças, onde não existam Comitês de Bacia Hidrográfica, o respectivo Conselho de Recursos Hídricos decidirá pela elaboração do Plano de Recursos Hídricos.	**APROVADO**, POR UNANIMIDADE.
Art. 7º [...] *§ 3º Os Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas deverão considerar em suas três etapas o atendimento aos requisitos para atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens.*	**APROVADO**, POR UNANIMIDADE.
Art. 12. [...] *II – caracterização da infraestrutura hídrica, incluindo, quando constante do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, informações afetas à Política Nacional de Segurança de Barragens, como características técnicas dos barramentos e dos reservatórios de acumulação, classificação e enquadramento das barragens na PNSB e existência de reservatórios em cascata;*	**APROVADO**, POR UNANIMIDADE.
Art. 13. [...] *VII – avaliação dos cenários de rompimento de barragens em cascata, constante nos PAEs existentes na bacia hidrográfica.*	**APROVADO**, POR UNANIMIDADE.
Art. 14. [...] *XV – recomendações aos empreendedores que estejam localizados em cascatas de barragens que promovam o intercâmbio de informações de segurança de barragens.*	**ENCAMINHAMENTO:** ENVIAR À CTPA E À CTSB PARA ANALISAR EM CONJUNTO SOBRE O TEMA PARA, POSTERIORMENTE, REENCAMINHAR AO PLENÁRIO, PARA DELIBIERAR. **APROVAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO POR UNANIMIDADE**.
PROPOSIÇÃO DO MME	**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

Ar. 12 [...] *XVI – avaliação da função de regularização de vazões exercida por reservatórios existentes, bem como da demanda por novas infraestruturas de acumulação na bacia hidrográfica, considerando seus efeitos sobre a disponibilidade hídrica, a mitigação de eventos hidrológicos extremos, a gestão dos usos múltiplos da água e sua contribuição para a segurança hídrica em articulação com a gestão ambiental.*	**APROVADO**, POR MAIORIA. REGISTRO DE VOTOS CONTRÁRIOS: - ÂNGELO LIMA (ONGs); - JOÃO CLÍMACO (PESCADORES).
Art. 13 [...] *III – proposição de cenários alternativos, tendo como base projeções hidroclimatológicas, evolução das demandas e da disponibilidade hídrica, além de outros elementos que possam efetivamente impactar as projeções, incluindo a análise da implantação, ampliação e operação de infraestruturas hídricas de regularização de vazões, bem como seus efeitos sobre a segurança hídrica e a gestão dos usos múltiplos da água;*	**APROVADO**, POR MAIORIA. REGISTRO DE VOTOS CONTRÁRIOS: - JOÃO RAISER (CBH); - ÂNGELO LIMA (ONGs); - SUSANA (ENSINO E PESQUISA); - MARCELO DA FONSECA (CERH-MG); - PAULO VARELA (CERH-RN); - DANIELE (CERH-PR); - LEONARDO SAMPAIO (CERH-MS); - WILSON DE AZEVEDO (TURISMO); - IARA BUENO (MMA); - ANDERSON BEZERRA (MMA); - JOÃO CLÍMACO (PESCADORES).

Encaminhamento: **Aprovação da resolução proposta da CTPA de revisão da Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012, com aprovação das proposições apresentadas pelo Setor de Ensino e pelo MME; com exceção ao inciso XV, do art. 14, proposto pelo Setor de Ensino, que o Plenário do CNRH, por unanimidade, determinou o encaminhamento do assunto e do dispositivo à CTPA e CTSB, para discussão e emissão de parecer sobre o tema, de forma conjunta.**

Item 6. Deliberação sobre os encaminhamentos decorrentes do PARECER Nº 00336/2025/CONJUR MIDR/CGU/AGU, relativo ao processo administrativo encaminhado à Consultoria Jurídica para análise da Moção nº 81, de 6 de maio de 2025, aprovada na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH (SEI: 59000.007635/2025-47).

Após o retorno das atividades do Conselho, findo o recesso de almoço, passou-se à análise do parecer CONJUR nº 00336/2025/CONJUR MIDR/CGU/AGU, relativo ao processo administrativo encaminhado à Consultoria Jurídica para análise da Moção nº 81, de 6 de maio de 2025, aprovada na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Foi esclarecido sobre o procedimento observado no MIDR sobre as demandas emanadas pelo CNRH, principalmente sobre a obrigatoriedade de encaminhamento à CONJUR, ressaltando a obrigação de encaminhamento por força dos Decretos nº 12.002, de 2024 e nº 12.504, de 2025. Ato contínuo, foi dada a palavra para manifestação dos conselheiros sobre o assunto. Após árdua discussão, o Plenário chegou ao consenso e acatou as sugestões propostas pela CONJUR, e aprovou, por maioria, a minuta da moção preparada pela Secretaria-Executiva, que absorveu as considerações elencadas no parecer nº 00336/2025/CONJUR MIDR/CGU/AGU, a fim de publicá-la no D.O.U. Ainda, restou registrado as seguintes abstenções: Iara (MMA); Anderson (MMA); Regiane (MDA); Ricardo (MPO).

Encaminhamento: **Aprovação da moção a ser endereçada ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal sobre a recomposição do orçamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, a fim de evitar eventuais contingenciamento de recursos financeiros.**

Item 7. Deliberação sobre proposta da CTAL de revisão da Resolução CNRH nº 215, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (SEI: 59000.004937/2026-44).

Ato contínuo, o presidente passou para o próximo item da pauta, dando a palavra ao Dr. Eduardo Gomides A. Soares, coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTAL), para apresentar os trabalhos desenvolvidos do GT do RI-CNRH e das discussões realizadas na CTAL sobre a minuta do regimento interno proposto. Iniciada a apresentação, foi destacado o trabalho de 1 (um) ano do GT do RI-CNRH, que originou o produto destacado nos autos do processo (SEI 59000.004937/2026-44 e 6579361). Registrou-se, ainda, que o debate promovido pelo Grupo de Trabalho demonstrou convergência substancial entre os seus integrantes quanto à maior parte da minuta. Não obstante, remanesceram dissensos expressos em dispositivos específicos, os quais foram acompanhados de fundamentação própria, e à Câmara Técnica caberia não apenas apreciar o texto final proposto, como também consignar, de forma analítica, as razões jurídicas e institucionais subjacentes às posições divergentes, em respeito à colegialidade, à transparência deliberativa e à técnica de formação da vontade administrativa em órgãos plurais. Uma vez encaminhado à CTAL, foi destacado as contribuições dos representantes que a compõem, que enriqueceu mais ainda o texto do normativo. Após deliberação, a CTAL aprovou a minuta final (SEI 6582065 e 6582837), que foi apresentada ao Plenário na 51ª RO-CNRH, em conjunto com o seu parecer (SEI 6582050). Após a apresentação, o coordenador da CTAL passou a palavra aos conselheiros que quisessem se manifestar e contribuir com o texto. Após as manifestações registradas, foram consignadas algumas contribuições no regimento e o coordenador da CTAL propôs, como metodologia, a aprovação do RI-CNRH conforme proposto pela CTAL, para, então, passar à análise dos pontos apresentados em Plenário, deliberando ponto a ponto, a fim de agilizar os trabalhos e tornar pontuais a apreciação do Pleno. Um vez proposto, o Plenário do CNRH aprovou, por maioria absoluta dos votos, conforme estatui o art. 52, da Resolução CNRH nº 215/2020, a minuta apresentada pela CTAL (SEI 6582065 e 6582837). Após tal deliberação, o coordenador passou a analisar, ponto a ponto, as contribuições apresentadas pelos conselheiros em Plenário. Inicialmente, o coordenador passou a analisar, conjuntamente com os demais conselheiros presentes no Plenário, as propostas sugeridas pelos conselheiros. **A análise na 51ª RO-CNRH se estendeu até o § 3º, do art. 12, da minuta, sendo proposto ao Plenário a suspensão da reunião, com a retomada das discussões na próxima reunião plenária, que ocorrerá no dia 21/05/2026 (59ª RE-CNRH) (SEI 6664299), que retornará as discussões a partir do § 3º, do art. 12, da minuta, restando superado as análises e aprovações pelo Plenário das matérias anteriores ao § 3º, do art. 12, da minuta. Posto em deliberação, o Plenário decidiu, por maioria, encerrar a 51ª RO-CNRH e realocar os itens de pauta não superados para a próxima reunião**. Nesse sentido, o Presidente em exercício, Giuseppe Serra Seca Vieira, declarou encerrada a 51ª RO-CNRH, agradecendo a presença dos presentes.

Encaminhamentos: **Reunião suspensa, com o retorno dos itens faltantes para superação na 59ª RE-CNRH, que será realizada no dia 21/05/2026, em que se retornará a discussão do regimento interno (a partir do § 3º, do art. 12, minuta do RI-CNRH), para análise das propostas do MMA, considerando que a minuta da CTAL foi devidamente aprovada pelo Plenário**.

Encerramento.

Ato contínuo, o presidente em exercício deu a palavra para manifestação de eventuais interessados. Após manifestações dos conselheiros, o presidente agradeceu a presença de todos os presentes e declarou o encerramento da 51ª reunião ordinária do CNRH.

Obs.: A reunião foi encerrada no item "7", da pauta; sendo os itens "7" a "13" remanejados para a pauta da 59ª RE-CNRH (SEI 6664299), que ocorrerá no dia 21 de maio de 2026, por videoconferência, para deliberação do Plenário.

[assinatura eletrônica]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica
Secretário-Executivo do CNRH

[assinatura eletrônica]
ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Ministro de Estado do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente do CNRH

Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 21/08/2026, às 11:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva**, **Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 10/09/2026, às 17:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6642428** e o código CRC **226DA1AD**.